LEI Nº 2.652/96, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal' a adquirir uma área rural, de propriedade do Sr. JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS mediante desapropriação, e dá outras' providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área rural, localizada na VS-10, Gleba Tabo'ca, Qd. 01, Lote 05, no Município de Parauapebas, de propriedade do Sr. JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, a ser destinada para continuidade das Obras do Programa Municipal de Saneamento Básico , bem como àrea de Segurança para o referido Programa.

Art. 2º - Fica autorizado também o Poder Executivo a proceder ao pagamento do montante de R$ 50.362,03 (Cinquenta Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Três Centavos) por referida àrea, valor este arbitrado conforme Laudo de Avaliação nº 008/96, de 15 de março de 1996, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município.

Art. 3º - As despesas para tal aquisição correrão' à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal providencia'

rá o reflorestamento da área rural desapropriada, com mudas nativas da região, sendo expressamente vedada a utilização desta àrea para quaisquer outros fins diferentes dos previstos neste Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de Setembro do ano de 1996.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Laudo de Avaliação nº 011/95.

Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas

Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, instituída pelo Decreto nº 020/95, de 24/01/95, procedeu a Avaliação de uma área Rural, localizada na VS-10, Gleba Taboca Qd. 01, Lt. 05, Parauapebas/PA, conforme croquis em anexo, de propriedade do Sr. JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, destinada a aquisição pelo Município, para construção da E.T.A. Estação de Tratamento de Água, do Programa Municipal de Saneamento Básico.

Área Total..:::::::::::::::::::::: 10.767,34, m^2.

Valor Total da Avaliação..::::::: R$ 2.670,30

(Dois Mil Seissentos e Setenta Reais e Trinta Centavos).

A Comissão de Avaliação tomou por base o preço de mercado referente ao Mês de Julho de 1.995.

Parauapebas/PA, 31 de Julho de 1.995.

Atenciosamente,

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

JOSÉ JORGE CHAIN FILHO CRC. 57560/MG/PA.
(Presidente)

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Continuação do Laudo de avaliação nº 011/95. Fl. 002

OTACÍLIO PEREIRA LACERDA
MEMBRO

ADONETE DA SILVA
MEMBRO

MATEUS VEREJO E SILVA
MEMBRO

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE SOUSA
MEMBRO

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas